COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
CONTRATO Nº 183/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M A DOS SANTOS COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.283.607/0001-42**, neste ato representado pelo Secretário municipal de saúde de Brasil Novo/PA, **ELYSSON LEONARDE KLOSS**, brasileiro, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 908.571.782-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M A DOS SANTOS COMERCIO LTDA,** sediada na cidade de Brasil Novo, Pará, à Rodovia Transamazônica, N° 1199, Centro, CEP: 68.148-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.723.833/0001-83, neste ato representado por seu proprietário a Sr. Manoel Aparecido dos Santos, brasileiro, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.578.151-34, residente e domiciliada na cidade de Brasil Novo, PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 009/2023, na Forma Eletrônica, processo 023/2023, homologado em 13 de abril de 2023, do tipo Menor Preço por Lote.

1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 009/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a **contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para aquisição de peças para veículos leves, ônibus e micro-ônibus, para manutenção das atividades das secretarias e demais fundos municipais, e demais fundos,** atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 **DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.2 **DA CONTRATANTE:**

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;

3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;

3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	LOTE 08 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON MITSUBISHI ANO 2017-2018- SAÚDE	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Alternador	BOSCH	UND	1	1843,05	1843,05
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	4	334,83	1339,32
3	Amortecedor traseiro	COFAP	UND	4	259,52	1038,08
4	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	FALSI FALSI	UND	10	10,48	104,80
5	Automático motor partida	BOSCH	UND	2	249,94	499,88
6	Bandeja de suspensão	COFAP	UND	2	554,50	1109,00
7	Bateria 100 Amp.	MOURA	UND	1	667,86	667,86
8	Bieleta estabilizador direita	COFAP	UND	6	78,42	470,52
9	Bieleta estabilizador esquerda	COFAP	UND	6	78,01	468,06
10	Bomba d'água	NAKATA	UND	2	401,15	802,30
11	Bomba hidráulica	LNG	UND	1	1389,80	1389,80
12	Cilindro auxiliar embreagem	TRW	UND	4	171,81	687,24
13	Cilindro mestre embreagem	TRW	UND	3	252,74	758,22
14	Cilindro roda traseira	RIKKO	UND	5	123,02	615,10
15	Coifa da junta homocinética l. cambio	COFAP	UND	5	44,83	224,15
16	Coifa da junta homocinética l. roda	COFAP	UND	5	51,25	256,25
17	Correia acd	CONTINENTAL	UND	3	40,77	122,31
18	Correia alternador	CONTINENTAL	UND	5	36,64	183,20
19	Correia direção hidráulica	CONTINENTAL	UND	5	39,79	198,95
20	Corrente de tração	FRONTIER	UND	1	1204,41	1204,41
21	Coxim da cabine	LONIL	UND	4	282,17	1128,68
22	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	5	71,26	356,30
23	Coxim do motor	SKIP	UND	4	233,17	932,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

24	Cruzeta cardan dianteira	STHAL	UND	3	77,79	233,37
25	Cruzeta cardan traseira	STHAL	UND	5	117,46	587,30
26	Cubo roda dianteira	NAKATA	UND	3	603,03	1809,09
27	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	UND	4	286,02	1144,08
28	Eletroventilador ar cond.	BOSCH	UND	3	813,80	2441,40
29	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	3	685,35	2056,05
30	Farol LD	ZENNE	UND	2	463,20	926,40
31	Farol LE	XENNE	UND	2	463,20	926,40
32	Feixe de mola traseiro	MARCHETI	UND	1	704,33	704,33
33	Junta homocinética completa	COFAP	UND	2	909,53	1819,06
34	Junta tampa Válvula	SABÓ	UND	2	181,95	363,90
35	Kit. De embreagem	LUK	UND	1	1329,19	1329,19
36	Lanterna dianteira p/choque	ZENNE	UND	5	165,10	825,50
37	Lanterna traseira L/D	ZENNE	UND	3	337,02	1011,06
38	Lanterna traseira L/E	ZENNE	UND	4	337,02	1348,08
39	Pastilha freio dianteira	FRASLE	JG	4	124,16	496,64
40	Patim de freio c/lona S-10 12/	FRASLE	PAR	4	234,70	938,80
41	Pivô inferior	NAKATA	UND	4	190,60	762,40
42	Pivô superior	NAKATA	UND	4	102,30	409,20
43	Pivô superior ld	NAKATA	UND	3	103,20	309,60
44	Pivô superior le	NAKATA	UND	5	106,02	530,10
45	Reparo pinça freio dianteiro	SÓ PICAP	UND	3	102,55	307,65
46	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	3	39,00	117,00
47	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	3	28,48	85,44
48	Rolamento cardan	SUPORTE REI	UND	3	214,90	644,70
49	Rolamento roda traseira	ASH	UND	4	305,75	1223,00
					TOTAL	**39.749,90**
ITEM	**LOTE 09 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON MITSUBISHI ANO 2017-2017-SAÚDE**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alternador	BOSCH	UND	1	1843,05	1843,05
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	4	334,83	1339,32
3	Amortecedor traseiro	COFAP	UND	4	259,52	1038,08
4	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	FALSI FALSI	UND	10	10,48	104,80
5	Automático motor partida	BOSCH	UND	2	249,94	499,88
6	Bandeja de suspensão	COFAP	UND	2	554,50	1109,00
7	Bateria 100 Amp.	MOURA	UND	1	667,86	667,86
8	Bieleta estabilizador direita	COFAP	UND	6	78,42	470,52
9	Bieleta estabilizador esquerda	COFAP	UND	6	78,01	468,06
10	Bomba d'água	NAKATA	UND	2	401,15	802,30
11	Bomba hidráulica	LNG	UND	1	1389,80	1389,80
12	Cilindro auxiliar embreagem	TRW	UND	4	171,81	687,24
13	Cilindro mestre embreagem	TRW	UND	3	252,74	758,22
14	Cilindro roda traseira	RIKKO	UND	5	123,02	615,10
15	Coifa da junta homocinética l. cambio	COFAP	UND	5	44,83	224,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

16	Coifa da junta homocinética l. roda	COFAP	UND	5	51,25	256,25
17	Correia acd	CONTINENTAL	UND	3	40,77	122,31
18	Correia alternador	CONTINENTAL	UND	5	36,64	183,20
19	Correia direção hidráulica	CONTINENTAL	UND	5	39,79	198,95
20	Corrente de tração	FRONTIER	UND	1	1204,41	1204,41
21	Coxim da cabine	LONIL	UND	4	282,17	1128,68
22	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	5	71,26	356,30
23	Coxim do motor	SKIP	UND	4	233,17	932,68
24	Cruzeta cardan dianteira	STHAL	UND	3	77,79	233,37
25	Cruzeta cardan traseira	STHAL	UND	5	117,46	587,30
26	Cubo roda dianteira	NAKATA	UND	3	603,03	1809,09
27	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	UND	4	286,02	1144,08
28	Eletroventilador ar cond.	BOSCH	UND	3	813,80	2441,40
29	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	3	685,35	2056,05
30	Farol LD	ZENNE	UND	2	463,20	926,40
31	Farol LE	XENNE	UND	2	463,20	926,40
32	Feixe de mola traseiro	MARCHETI	UND	1	704,33	704,33
33	Junta homocinética completa	COFAP	UND	2	909,53	1819,06
34	Junta tampa Válvula	SABÓ	UND	2	181,95	363,90
35	Kit. De embreagem	LUK	UND	1	1329,19	1329,19
36	Lanterna dianteira p/choque	ZENNE	UND	5	165,10	825,50
37	Lanterna traseira L/D	ZENNE	UND	3	337,02	1011,06
38	Lanterna traseira L/E	ZENNE	UND	4	337,02	1348,08
39	Pastilha freio dianteira	FRASLE	JG	4	124,16	496,64
40	Patim de freio c/lona S-10 12/	FRASLE	PAR	4	234,70	938,80
41	Pivô inferior	NAKATA	UND	4	190,60	762,40
42	Pivô superior	NAKATA	UND	4	102,30	409,20
43	Pivô superior ld	NAKATA	UND	3	103,20	309,60
44	Pivô superior le	NAKATA	UND	5	106,02	530,10
45	Reparo pinça freio dianteiro	SÓ PICAP	UND	3	102,55	307,65
46	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	3	39,00	117,00
47	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	3	28,48	85,44
48	Rolamento cardan	SUPORTE REI	UND	3	214,90	644,70
49	Rolamento roda traseira	ASH	UND	4	305,75	1223,00
					TOTAL	**39.749,90**
ITEM	**LOTE 010 - CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON MITSUBISHI ANO 2015-2016-SAÚDE**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Alternador	BOSCH	UND	1	1843,05	1843,05
2	Amortecedor dianteiro	COFAP	UND	4	334,83	1339,32
3	Amortecedor traseiro	COFAP	UND	4	259,52	1038,08
4	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	FALSI FALSI	UND	10	10,48	104,80
5	Automático motor partida	BOSCH	UND	2	249,94	499,88
6	Bandeja de suspensão	COFAP	UND	2	554,50	1109,00
7	Bateria 100 Amp.	MOURA	UND	1	667,86	667,86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8	Bieleta estabilizador direita	COFAP	UND	6	78,42	470,52
9	Bieleta estabilizador esquerda	COFAP	UND	6	78,01	468,06
10	Bomba d'água	NAKATA	UND	2	401,15	802,30
11	Bomba hidráulica	LNG	UND	1	1389,80	1389,80
12	Cilindro auxiliar embreagem	TRW	UND	4	171,81	687,24
13	Cilindro mestre embreagem	TRW	UND	3	252,74	758,22
14	Cilindro roda traseira	RIKKO	UND	5	123,02	615,10
15	Coifa da junta homocinética l. cambio	COFAP	UND	5	44,83	224,15
16	Coifa da junta homocinética l. roda	COFAP	UND	5	51,25	256,25
17	Correia acd	CONTINENTAL	UND	3	40,77	122,31
18	Correia alternador	CONTINENTAL	UND	5	36,64	183,20
19	Correia direção hidráulica	CONTINENTAL	UND	5	39,79	198,95
20	Corrente de tração	FRONTIER	UND	1	1204,41	1204,41
21	Coxim da cabine	LONIL	UND	4	282,17	1128,68
22	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	5	71,26	356,30
23	Coxim do motor	SKIP	UND	4	233,17	932,68
24	Cruzeta cardan dianteira	STHAL	UND	3	77,79	233,37
25	Cruzeta cardan traseira	STHAL	UND	5	117,46	587,30
26	Cubo roda dianteira	NAKATA	UND	3	603,03	1809,09
27	Disco de freio dianteiro	HIPER FREIO	UND	4	286,02	1144,08
28	Eletroventilador ar cond.	BOSCH	UND	3	813,80	2441,40
29	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	3	685,35	2056,05
30	Farol LD	ZENNE	UND	2	463,20	926,40
31	Farol LE	XENNE	UND	2	463,20	926,40
32	Feixe de mola traseiro	MARCHETI	UND	1	704,33	704,33
33	Junta homocinética completa	COFAP	UND	2	909,53	1819,06
34	Junta tampa Válvula	SABÓ	UND	2	181,95	363,90
35	Kit. De embreagem	LUK	UND	1	1329,19	1329,19
36	Lanterna dianteira p/choque	ZENNE	UND	5	165,10	825,50
37	Lanterna traseira L/D	ZENNE	UND	3	337,02	1011,06
38	Lanterna traseira L/E	ZENNE	UND	4	337,02	1348,08
39	Pastilha freio dianteira	FRASLE	JG	4	124,16	496,64
40	Patim de freio c/lona S-10 12/	FRASLE	PAR	4	234,70	938,80
41	Pivô inferior	NAKATA	UND	4	190,60	762,40
42	Pivô superior	NAKATA	UND	4	102,30	409,20
43	Pivô superior ld	NAKATA	UND	3	103,20	309,60
44	Pivô superior le	NAKATA	UND	5	106,02	530,10
45	Reparo pinça freio dianteiro	SÓ PICAP	UND	3	102,55	307,65
46	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	3	39,00	117,00
47	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	3	28,48	85,44
48	Rolamento cardan	SUPORTE REI	UND	3	214,90	644,70
49	Rolamento roda traseira	ASH	UND	4	305,75	1223,00
					TOTAL	**39.749,90**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	VALOR TOTAL DO CONTRATO	**119.249,70**

Valor global do contrato 119.249,70 (cento e dezenove mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Brasil Novo/PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotações orçamentárias:

2007 – Manutenção PAB Fixo
2009 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
2010 – Manutenção PAB Estadual
2019 – Manutenção das Atividades do SAMU
2020 – Manutenção da Média Complexidade
2021 – Manutenção da Vigilância Sanitária
2022 – Manutenção da Vigilância em Saúde
2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Econômica:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 11 de maio de 2023.

ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

Assinado de forma digital por ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário municipal de saúde

M A DOS SANTOS COMERCIO EIRELI:17723833000183

Assinado de forma digital por M A DOS SANTOS COMERCIO EIRELI:17723833000183

CONTRATADA: **M A DOS SANTOS COMERCIO LTDA**
CNPJ/MF: 17.723.833/0001-83
Manoel Aparecido dos Santos
CPF: 939.578.151-34

Testemunhas:

1_____
CPF

2_____
CPF